

vativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma (adequação do processo de selecção, nas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

14 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação de prova de conhecimentos profissionais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

15 — A prova de conhecimentos profissionais revestirá a natureza de prova escrita com a duração de duas horas, e incidirá, no todo ou em parte, sobre as matérias previstas na seguinte legislação que poderá ser consultada no decurso da prova pelos candidatos:

a) Conhecimentos gerais:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro;

Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto; Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, respectiva regulamentação aprovada pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, e Portaria n.º 91/2007, de 22 de Janeiro;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

b) Conhecimentos específicos:

Regime Financeiro dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais);

Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de Abril; Decreto-Lei n.º 44/99, de 12 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 79/2003, de 23 de Abril; Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro;

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Regime Jurídico de Despesas Públicas e Contratação Pública — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho; e

Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, Decreto-Lei n.º 159/2000, de 27 de Julho, e Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro.

15.1 — À prova escrita é atribuída uma escala de 0 a 20 valores, sendo indicada a cotação atribuída a cada uma das questões, cuja classificação final será arredondada até às centésimas.

15.2 — A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, de acordo com o estipulado na alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

17 — A classificação final dos candidatos resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

18 — As listas dos candidatos admitidos e ou excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri do concurso será composto por:

Presidente — Luís Filipe Ramos Macedo da Silva, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Patrícia de Mendôça Frazão Viriato da Cruz Alvernaz, técnica superior de 2.ª classe, área de direito.

Dr.ª Maria de Jesus Escobar da Silva Tomé, técnica superior de 1.ª classe da Câmara Municipal da Horta.

Vogais suplentes:

Dr.ª Salomé da Conceição Silva Simões Gomes, vereadora em regime de permanência.

Engenheiro zootécnico Manuel Joaquim Neves da Costa, presidente da Câmara Municipal.

20 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

21 — Foram observados os preceitos constantes dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP à data 28 de Fevereiro de 2007.

6 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, em substituição do Presidente da Câmara, *Luís Filipe Ramos Macedo da Silva*.
2611001123

Aviso n.º 6175/2007

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, se torna público que, por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente da Câmara, proferido ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o preceituado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado profissionalmente o motorista de ligeiros, escalão 1, índice 142, do quadro de pessoal desta autarquia Herculano Manuel Simas da Costa para a categoria de motorista de transportes colectivos, escalão 1, índice 175, carreira de motorista de transportes colectivos, de acordo com o n.º 1 do artigo 10.º do já citado Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Joaquim Neves da Costa*.

2611001141

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

Aviso n.º 6176/2007

Concursos externos de ingresso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 30 de Novembro de 2006, e nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para:

1.1 — Grupo de pessoal técnico superior:

1.1.1 — Um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário (generalista) — área da engenharia florestal;

1.1.2 — Um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário (generalista) — área da educação musical;

1.1.3 — Um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário (generalista) — área da educação;

1.1.4 — Um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário (generalista) — área da psicopedagogia;

1.1.5 — Um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe/estagiário (electrotecnia);

1.2 — Grupo de pessoal técnico:

1.2.1 — Dois lugares na categoria de técnico de 2.ª classe/estagiário (generalista) — área do desporto;

1.2.2 — Um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe/estagiário (generalista) — área do ambiente;

1.3 — Grupo de pessoal de informática:

1.3.1 — Dois lugares para a categoria de especialista de informática do grau 1, nível 1, estagiário;

1.4 — Grupo de pessoal técnico-profissional:

1.4.1 — Um lugar na categoria de técnico profissional de 2.ª classe (turismo).

2 — Validades dos concursos — os concursos visam exclusivamente o preenchimento dos lugares indicados.

3 — Local de trabalho — área do município de Seia.

4 — Remuneração e condições de trabalho — para as carreiras técnica superior, técnica e técnico-profissional os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro. Para a carreira de informática os titulares dos lugares a prover serão remunerados pelo índice correspondente ao da respectiva categoria, prevista na tabela n.º 8 (mapas I e II) anexa ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

5 — O conteúdo funcional — para os concursos referidos nos n.ºs 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4, o constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho; para o concurso referido no n.º 1.1.5, o constante do despacho n.º 6871/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 3 de Abril de 2002; para os concursos referidos nos n.ºs 1.2.1 e 1.2.2, o constante do despacho n.º 38/88, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de Janeiro de 1989; para o concurso referido no n.º 1.3.1, o constante do artigo 2.º da Portaria n.º 358/2002, de 3 de Abril (funções nas áreas de gestão e arquitectura de sistemas de informação; infra-estruturas tecnológicas; engenharia de *software*); e para o concurso referido no n.º 1.4.1, o constante do despacho n.º 7014/2002, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 4 de Abril de 2002.

6 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 97/2001, de 26 de Março, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, 409/91, de 17 de Outubro, 407/91, de 17 de Outubro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — para o concurso referido no:

- N.º 1.1.1, licenciatura em Engenharia Florestal;
- N.º 1.1.2, licenciatura na área de Educação Musical;
- N.º 1.1.3, licenciatura em Ciências da Educação;
- N.º 1.1.4, licenciatura na área da Psicopedagogia;
- N.º 1.1.5, licenciatura em Electrotecnia;
- N.º 1.2.1, possuir, no mínimo, o bacharelato na área do Desporto;
- N.º 1.2.2, possuir, no mínimo, o bacharelato na área do Ambiente;
- N.º 1.3.1, possuir, no mínimo, o bacharelato na área da Informática;
- N.º 1.4.1, estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional do nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, adequado ao desempenho das funções do conteúdo funcional de turismo.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Seia, remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado (Largo do Dr. Borges Pires, 6270-494 Seia), ou entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos.

8.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, morada completa, número de telefone, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu e número de contribuinte);

b) Identificação do concurso a que se candidata, número e data do *Diário da República* onde foi publicado o aviso de abertura;

c) Os documentos comprovativos dos requisitos exigidos nas alíneas a), b), d), e) e f) referidas no n.º 8.1 poderão ser dispensados desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, no próprio requerimento que reúne os requisitos referidos;

d) Os candidatos poderão apresentar quaisquer outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

8.2 — Juntamente com o requerimento devem entregar obrigatoriamente, sob pena de exclusão, fotocópia do bilhete de identidade atualizado e do número fiscal de contribuinte, o certificado de habilitações literárias e ou profissionais, devidamente comprovadas, e *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — Métodos de selecção:

Prova escrita de conhecimentos, sem consulta, de carácter eliminatório, com a duração de uma hora;

Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Classificação final — na classificação adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na prova escrita de conhecimentos ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, sendo esta obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = (PEC + EPS) / 2$$

em que:

CF — classificação final;

PEC — prova escrita de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

10.2 — A prova escrita de conhecimentos versará sobre o seguinte programa:

Grupo I:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, 31 de Janeiro;

Regime jurídico das autarquias locais — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Relação Jurídica de Emprego Público — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, na actual redacção, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na actual redacção, e Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, na actual redacção;

Direitos e deveres — Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Carta Deontológica do Serviço Público;

Regime jurídico das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 70-A 2000, de 5 de Maio, e do Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio.

Grupo II — neste grupo, incidirá sobre matérias inerentes ao conteúdo funcional dos lugares a prover.

Grupo III:

Sistema Nacional da Defesa da Floresta contra Incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;

Plano Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios — Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de Maio;

Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte — Decreto Regulamentar n.º 12/2006, de 24 de Julho;

Fundo Florestal Permanente — Despacho Normativo n.º 35/2005, de 25 de Julho;

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública da Câmara Municipal de Seia, apêndice n.º 39, 2.ª série, *Diário da República*, n.º 57, de 22 de Março de 2005.

Grupo IV:

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Organização, funcionamento e financiamento dos transportes escolares — Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Dezembro;

Medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério da Educação, despacho n.º 13/SEAE/2006;

Transporte colectivo de crianças e jovens até aos 16 anos — Lei n.º 13/2006, de 17 de Abril, e regulamentação associada (portaria n.º 1350/2006, de 27 de Novembro; despacho n.º 26 3448/2006, de 29 de Dezembro; despacho n.º 25 879/2006, de 21 de Dezembro; portaria n.º 311-A/2005, de 24 de Março);

Conselhos municipais de educação e elaboração da Carta Educativa — Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro.

Grupo V:

Quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias — Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Lei de Saúde Mental — Lei n.º 36/98, de 24 de Julho;

Plano de Acção contra o Alcoolismo — Resolução do Conselho de Ministros n.º 166/2000;

Protecção de crianças e jovens em perigo — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro;

Prevenção das toxicodependências — Portaria n.º 1089/2006, de 11 de Outubro;

Normas regulamentadoras das participações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em estabelecimentos de educação pré-escolar — despacho conjunto n.º 300/97, de 4 de Setembro;

Grupo VI — Lei de Bases do Desporto — Lei n.º 30/2004, de 21 de Julho.

Grupo VII:

Lei de Bases do Ambiente — Lei n.º 11/87, de 7 de Abril;

Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto — estabelece normas, critérios e objectivos de qualidade com a finalidade de proteger o meio aquático e melhorar a qualidade das águas em função dos principais usos;

Regulamento dos Espaços Verdes — *Boletim Municipal de Seia*, série n.º 2, de 28 de Dezembro de 2006;

Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos para o Período de 2007 a 2016 (PERSU II) — Portaria n.º 187/2007, de 12 de Fevereiro;

Plano Nacional da Água;

Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública da Câmara Municipal de Seia, apêndice n.º 39, 2.ª série, *Diário da República*, n.º 57, de 22 de Março de 2005.

10.2.1 — Para os concursos referidos no:

N.º 1.1.1, temas dos grupos I, II e III;

N.º 1.1.2, temas dos grupos I e II;

N.º 1.1.3, temas dos grupos I, II e IV;

N.º 1.1.4, temas dos grupos I, II e V;

N.º 1.1.5, temas dos grupos I e II;

N.º 1.2.1, temas dos grupos I, II e VI;

N.º 1.2.2, temas dos grupos I, II e VII;

N.º 1.3.1, temas dos grupos I e II;

N.º 1.4.1, temas dos grupos I e II.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Igualdade de classificação — em caso de igualdade de classificação, e após a aplicação da fórmula da classificação final (CF), tem preferência o candidato com deficiência, conforme o estipulado no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, que prevalece sobre o critério de desempate referido no n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

No caso de ainda subsistir igualdade, e de acordo com o n.º 3 daquele mesmo artigo, os critérios serão aplicados pela seguinte ordem:

- a) Preferir o candidato com mais tempo de experiência autárquica;
- b) Preferir o candidato que resida na área de Seia.

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — A lista de candidatos admitidos será afixada no átrio dos Paços do Concelho, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. A notificação dos candidatos excluídos será realizada nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A prova escrita de conhecimentos e a entrevista profissional de selecção efectuar-se-ão em data, hora e local a designar, sendo os candidatos admitidos convocados nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16 — O regime de estágio para os grupos de pessoal técnico superior, técnico e de informática obedece às seguintes regras:

a) A admissão ao estágio para ingresso na carreira faz-se de acordo com as normas estabelecidas para os concursos de ingresso, definidas pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e da Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, para o concurso referido no n.º 1.3.1;

b) A frequência do estágio será feita mediante a celebração de contrato administrativo de provimento, salvo se o candidato já possuir nomeação definitiva, caso em que será nomeado em comissão de serviço extraordinária;

c) O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano para as carreiras dos grupos técnico superior e técnico. Para categoria do grupo de informática, e de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 97/2001, de 26 de Março, é de seis meses.

16.1 — A avaliação e classificação final do estagiário respeitará os seguintes princípios gerais:

a) A avaliação e classificação final competem ao júri do concurso, que será simultaneamente o júri do estágio;

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio, a apresentar pelo estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

17 — Composição do júri:

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.1.1 e 1.2.2:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António José Nogueira Ferreira, director do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

2.º Engenheira Maria do Rosário Matos Ferreira, chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2.º Arquitecto Rui Jorge Simões Pais Figueiredo, chefe da Divisão de Obras Particular e Urbanismo da Câmara Municipal de Seia.

Para os concursos referidos nos n.ºs 1.1.2, 1.1.3, 1.2.1 e 1.4.1:

Presidente — licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, director do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr.ª Dina Maria Pinto Proença Machado, chefe da Divisão de Cultura, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, Vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr.ª Elisabete Marques dos Santos, técnica superior da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.1.4:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, director do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr.ª Odete de Jesus Branquinho, técnica superior da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr.ª Dina Maria Pinto Proença Machado, chefe da Divisão de Cultura, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.1.5:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António José Nogueira Ferreira, director do Departamento de Planeamento, Urbanismo e Ambiente da Câmara Municipal de Seia.

2.º Engenheiro José Manuel Chaves Freitas Cardoso, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2.º Engenheiro José Manuel Duarte Mendes, director do Departamento de Vias e Serviços Municipais da Câmara Municipal de Seia.

Para o concurso referido no n.º 1.3.1:

Presidente — Licenciado Carlos Filipe Camelo Miranda Figueiredo, vereador da Câmara Municipal de Seia.

Vogais efectivos:

1.º Dr. Paulo Jorge Simões Hortênsio, director do Departamento de Administração e Finanças da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr.ª Dina Maria Pinto Proença Machado, chefe da Divisão de Cultura, Educação e Desporto da Câmara Municipal de Seia.

Vogais suplentes:

1.º Engenheira Cristina Maria Figueiredo Almeida Sousa, vereadora da Câmara Municipal de Seia.

2.º Dr. Fernando Adriano Neto, chefe da Divisão Administrativa Geral.

17.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

12 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes de Brito*.

2611001184

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 6177/2007

Concurso interno de acesso geral — Referência n.º 04/2006

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 5 de Março de 2007, e na sequência do concurso interno de ingresso geral aberto através do aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 119, de 22 de Junho de 2006, foram nomeados em comissão de serviço, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de encarregado de serviços de higiene e limpeza, os candidatos Magda Sofia Teixeira Cardoso e Rui José Carreiro Nave, posicionados no índice 244, escalão 1, devendo os mesmos aceitar o lugar no prazo de 20 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611001065

Aviso n.º 6178/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 15 de Março de 2007, foi nomeado, por urgente conveniência de serviço, para o lugar de chefe de secção Técnico-Administrativa (compras) da Divisão de Aprovisionamento, escalão 1, índice 337, o funcionário António Emiliano Lopes Leal.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Março de 2007, devendo o mesmo aceitar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611001176

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 6179/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 5 de Março de 2007,

foi concedida ao funcionário Vasco Emanuel Silva Guerreiro, motorista de pesados desta Câmara Municipal, a licença sem vencimento por um ano, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com início a 12 de Março de 2007.

20 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611001177

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 6180/2007

Plano de urbanização de Santa Margarida — Discussão pública

Torna-se público que, para efeitos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra aberto a partir do 10.º dia útil a publicação deste aviso no *Diário da República*, 2.ª série, e durante um período de 22 dias úteis, o período de discussão pública da proposta do plano de urbanização de Santa Margarida, que estará exposto no edifício sede da Câmara Municipal de Tavira e no edifício da Junta de Freguesia de Santiago, onde poderá ser consultada, nas horas normais de expediente, devendo qualquer reclamação, observação ou sugestão ser apresentada por escrito em impressos próprios existentes para o efeito na Câmara Municipal de Tavira e Junta de Freguesia, e por carta dirigida à Câmara Municipal de Tavira, com identificação expressa de inquérito público do plano de urbanização de Santa Margarida, com identificação da morada/contacto do signatário para efeitos de resposta, caso se justifique, durante o período referido.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

Aviso n.º 6181/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, pelo despacho n.º 29, de 28 de Fevereiro de 2007, do presidente da Câmara Municipal, foi nomeada, com vista a uma futura reclassificação profissional, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, a funcionária Nídia de Fátima Chagas Branquinho, que detém a categoria de assistente administrativa especialista.

A funcionária foi nomeada em comissão de serviço extraordinária pelo período de um ano, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, técnica superior estagiária (índice 321).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

16 de Março de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611001122

Aviso n.º 6182/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente da Câmara Municipal e nos termos do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi revogado o despacho n.º 233/2005, de 21 de Outubro, na parte respeitante à nomeação da funcionária Nídia de Fátima Chagas Branquinho como secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do presidente e foi nomeada secretária do Gabinete de Apoio Pessoal do presidente a funcionária Eduarda de Jesus Espadinha Martins. A referida nomeação produz efeitos desde 1 de Março de 2007.

16 de Março de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611001048

Aviso n.º 6183/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do presidente da Câmara Municipal e nos termos do n.º 1 do artigo 73.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeado adjunto do gabinete de apoio pessoal ao presidente o Dr. Carlos Manuel Perfeito Amaral. A referida nomeação produz efeitos desde 5 de Março de 2007.

16 de Março de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho*.

2611001019